



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 26/06/2024**

Lei Nº 175/2024.

Em, 26 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PARA ATENDER A DESPESAS NÃO PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº. 152/2023, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Várzea – PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que sanciona e publica a presente Lei que *“Dispõe sobre Autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Várzea para atender a despesas não previstas na Lei Municipal nº. 152/2023, que dispõe sobre o orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências”* analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa assim, para atender ao Princípio da legalidade e do interesse público, tudo como segue:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Várzea-PB autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Várzea, no valor de R\$ 300.000,00, (trezentos mil reais) destinados a dar aporte orçamentário às Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas, criando-se na respectiva unidade orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor discriminado:

02.040 – Secretaria de Educação

12 361 1026 2078 – Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Fundamental – Convênio Federal

Elemento de Despesa:

Código	Discriminação	Valor(R\$)
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
	TOTAL:	R\$ 150.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 26/06/2024**

02.051 – Fundo Municipal de Saúde

10 302 1021 2106 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesa:

Código	Discriminação	Valor(R\$)
33.90.30	Material de Consumo	RS 150.000,00
TOTAL:		RS 150.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados ao Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º desta norma, terão origem naqueles estabelecidos no âmbito das Emendas Individuais Federais do ano de 2024, na modalidade “Transferências Especiais”.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica autorizado para fazer face ao crédito adicional especial o excesso de arrecadação da Fonte/Destinação de recursos 1.706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentar.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e do PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei:

Art. 4º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta norma, terá termo inicial na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta norma.

Art. 6º. A presente norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB, em 26 de junho de 2024.


Ottoni Costa de Medeiros
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 26 de junho de 2024

Lei Nº 175/2024.
Em, 26 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PARA ATENDER A DESPESAS NÃO PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº. 152/2023, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Várzea – PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que sanciona e publica a presente Lei que “*Dispõe sobre Autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Várzea para atender a despesas não previstas na Lei Municipal nº. 152/2023, que dispõe sobre o orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências*” analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa assim, para atender ao Princípio da legalidade e do interesse público, tudo como segue:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Várzea-PB autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Várzea, no valor de R\$ 300.000,00, (trezentos mil reais) destinados a dar aporte orçamentário às Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas, criando-se na respectiva unidade orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor discriminado:

02.040 – Secretaria de Educação

12 361 1026 2078 – Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Fundamental – Convênio Federal

Elemento de Despesa:

Código	Discriminação	Valor(R\$)
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
TOTAL:		R\$ 150.000,00

02.051 – Fundo Municipal de Saúde

10 302 1021 2106 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesa:

Código	Discriminação	Valor(R\$)
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
TOTAL:		R\$ 150.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados ao Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º desta norma, terão origem naqueles estabelecidos no âmbito das Emendas Individuais Federais do ano de 2024, na modalidade “Transferências Especiais”.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica autorizado para fazer face ao crédito adicional especial o excesso de arrecadação da Fonte/Destinação de recursos 1.706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentar.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e do PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei:

Art. 4º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta norma, terá termo inicial na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 26 de junho de 2024

Art. 5º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta norma.

Art. 6º. A presente norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB,
em 26 de junho de 2024.

Otoni Costa de Medeiros
Prefeito Constitucional